

Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

OFÍCIO Nº 171 /2020

Piraí, 22 de junho de 2020.

07696
23 JUN 2020

Exmo. Senhor,

Encaminho autógrafo da Lei aprovada na sessão
do dia 22 de junho do corrente ano (Projeto de Lei nº 38/2020), em que:

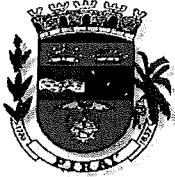
“Autoriza o Poder Executivo a conceder
contribuição à Casa de Caridade de Pirai — Hospital Flávio Leal

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada
e apreço.

Atenciosamente,

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
DD.Prefeito Municipal de Piraí-RJ.



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº , de 22 de junho de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Casa de Caridade de Pirai — Hospital Flávio Leal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

APROVA

Artigo 1º - Fica autorizado contribuição a ser concedida, pelo Poder Executivo, à Casa de Caridade de Pirai — Hospital Flávio Leal, no valor de R\$ 390.084,53 (trezentos e noventa mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19.

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente, que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 22 de junho de 2020.

Alex Joaquim da Silva
Presidente